Lei nº 996/2010
De 03 de Novembro de 2010.

Considera de Utilidade Pública Municipal O INSTITUTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, sediada na Praça Pedro Paulino, 14 Centro, CEP. 57.160-000, nesta cidade de Marechal Deodoro - AL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro - Alagoas, 03 de Novembro de 2010.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito